



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA (CLÍNICA SIM).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA (CLÍNICA SIM)**, com sede à Rua Coronel Joaquim Manoel, 615 - Sala 04 - Edifício Harmony Center - CEP: 59.012-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.241.456/0001-05, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 6296718, representada pelo **Antônio Zilmar de Freitas**, CPF nº 430.161.034-00, aqui denominado, apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 1.514.193,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 1.514.193,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais)**, referentes ao período de **03/05/2023** até **02/05/2024**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

0001 – Rio Grande do Norte.

- **Fonte de Recursos:** 0600.000.600 Recursos do SUS.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Sendo **R\$ 1.009.462,00** (um milhão, nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período de **03/05/2023** até **31/12/2023** e **R\$ 504.731,00** (quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e um reais) para o período de **01/01/2024** até **02/05/2024**.

2023 – R\$ 1.009.462,00 (um milhão, nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 504.731,00 (quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e um reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 22 de março de 2023


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Antônio Zilmar de Freitas
Pela Contratada

Testemunhas:




Manoel Domingos das Chagas Junior
Membro da Comissão de Gerenciamento
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/19 - PROCESSO: 00610072.000398/2019-80

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa: Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte - Mantenedor do Hospital Infantil Varela Santiago o CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA (CLÍNICA SIM).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 1.514.193,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Classificação Funcional. As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 1.514.193,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais), referentes ao período de 03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 – Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0600.000.600 Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Sendo R\$ 1.009.462,00 (um milhão, nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 504.731,00 (quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e um reais) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Antônio Zilmar de Freitas pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15403

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GJTC0RHJQ4-LEHGITT1CG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GJTC0RHJQ4-LEHGITT1CG-P2TH9ZW2VI

